

CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE SANTO ANTONIO, E. P.E.

AVISO

**CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE
DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA – MEDICINA NUCLEAR (M/F)**

O Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E. P. E., torna público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação em Diário da República, n.º 211, 2ª série de 31 de outubro, pelo Aviso (extrato) n.º 21027/2023, procedimento concursal para a constituição de Reserva de Recrutamento para o exercício de funções de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica de Medicina Nuclear (M/F), em regime de contrato individual de trabalho.

1. Prazo de validade: A presente bolsa tem a duração de 18 meses após a homologação da lista final, cessando após essa data.

2. Enquadramento Legal:

Conteúdo funcional descrito no Decreto-lei n.º 110/2017, de 31 de agosto, conjugado com a Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro.

3. Duração semanal de trabalho:

A duração semanal de trabalho é de 35 horas, em turnos rotativos, incluindo noites, fins-de-semana e feriados.

4. Vencimento:

Nível 15 da TRU.

5. Local de trabalho:

As funções poderão ser exercidas nas diferentes Unidades que constituem o Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E.P.E., com sede no Largo Professor Abel Salazar, 4099-001 Porto, sem prejuízo da eventual existência de transferências internas no CHUdSA.

6. Requisitos de admissão

6.1. São requisitos obrigatórios de admissão ao processo de recrutamento:

- a) Bacharelato/ Licenciatura área de Medicina Nuclear/ Licenciatura em Imagem Médica e Radioterapia;
- b) Cédula Profissional válida, emitida pela ACSS;
- c) Disponibilidade imediata;
- d) Curriculum Vitae, elaborado em modelo Europeu, devidamente datado e assinado, no qual deve constar o tempo de cada ação de formação e especificar se é sujeita a avaliação. Só serão contabilizadas as ações de formação frequentadas com duração superior a 6 horas, tal como descrito na alínea e) do artigo 7.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho;
- e) Fotocópia do(s) certificado(s) de participação em todos os elementos curriculares;

- f) Documentos comprovativos do tempo de experiência profissional, com referência às respetivas valências, tipo de vínculo e número de horas semanais. Não serão considerados para este efeito a apresentação recibos de vencimento ou contratos assinados com qualquer entidade.

7. Formalização de candidaturas:

7.1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura, anexando os documentos mencionados nos pontos 6.1, devendo ser remetidas para o endereço eletrónico, recrutamento@chporto.min-saude.pt. Não serão facultadas informações telefonicamente.

Serão analisadas as candidaturas rececionadas até às 23:59 horas do último dia do prazo definido.

Os candidatos que já submeteram os documentos necessários, dentro do prazo previamente definido, não necessitam de submeter novamente a candidatura.

8. Motivos de exclusão de candidaturas:

- a) Apresentação da candidatura fora do prazo e por meio diferente do definido no aviso de candidatura;
- b) A não entrega dos seguintes documentos aquando da candidatura: Fotocópia do diploma de curso onde conste a classificação final; Fotocópia de Cédula Profissional válida, validada pela Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS);
- c) Não possuir o Grau de Bacharelato/ Licenciatura em Medicina Nuclear/ Licenciatura em Imagem Médica e Radioterapia.

9. Prazo de entrega das candidaturas

As candidaturas devem ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis, a contar desta publicação.

10. Métodos de seleção

Avaliação curricular, conforme definido na portaria 154/2020 de 23 de junho e terá em consideração os seguintes parâmetros: Habilidades académicas e profissionais; nota final do curso; tempo de exercício de funções na profissão; experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; atividades de formação (frequentadas) e outros fatores relevantes.

Só serão considerados para avaliação curricular os parâmetros e ações que apresentem comprovativo no momento de entrega da candidatura.

Em caso de empate, será aplicado o previsto no artigo 28º da Portaria n.º 154/2020, de 23/06.

11. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores.

12. Informação aos candidatos

As atas da comissão de seleção, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

Não serão dadas informações por telefone, mas exclusivamente para o endereço eletrónico recrutamento@chporto.min-saude.pt.

13. Notificação de candidatos e publicitações

Os candidatos serão notificados através do endereço de correio eletrónico por estes fornecido aquando da respetiva candidatura ou através da página eletrónica do Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E. P. E.

As listas de resultados do procedimento de seleção, nomeadamente as dos candidatos admitidos e excluídos, posicionamento após avaliação curricular e aplicação dos critérios de desempate serão disponibilizadas no site do Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E. P. E.

14. Constituição do Júri

Presidente: Marta Gabriela Matos Teixeira Santos Oliveira – Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Medicina Nuclear, do CHUdSA, EPE;

1º Vogal Efetivo: José Alexandre Domingues Silva - Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Medicina Nuclear, do CHUdSA, EPE;

2º Vogal Efetivo: Maria Conceição Moreira Sousa - Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Medicina Nuclear, do CHUdSA, EPE;

1º Vogal Suplente: Jorge Manuel Nerey Monteiro - Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Medicina Nuclear, do CHUdSA, EPE;

2º Vogal Suplente: Inês da Conceição Ferreira Figueira - Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Medicina Nuclear, do CHUdSA, EPE.

15. Igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o CHUdSA, E.P.E., enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16. Proteção de dados pessoais

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos.

É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

17. Gestão da bolsa de Reservas de Recrutamento

O abatimento à lista dos candidatos tem lugar, de imediato, com a não-aceitação da celebração do contrato que em concreto for apresentado ao interessado(a), independentemente da respetiva

modalidade. Quanto aos candidatos que celebrem contrato que não seja na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, regressam à sua posição na lista de graduação com o termo do vínculo aceite, só ocorrendo o abatimento definitivo à lista de graduação com a não-aceitação de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas, recebidas no Centro Hospitalar Universitário de Santo António EPE, até à data da abertura do presente procedimento, sendo somente válidas as recebidas através do meio acima referido.

CHUdSA, 31 de outubro de 2023

A Direção de Pessoas e Bem-Estar, *Ilda Maria Correia de Magalhães*